



UNIDADE TÉCNICA DE APOIO ORÇAMENTAL
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Plano de Actividades da UTAO: 1.ª sessão legislativa da XII Legislatura

*Aprovado na Reunião da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração
Pública de 24.08.2011*

Abreviaturas utilizadas

COFAP – Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

INE – Instituto Nacional de Estatística

PAR – Presidente da Assembleia da República

UTAO – Unidade Técnica de Apoio Orçamental

I Introdução

1. Nos termos da Lei n.º 13/2010, de 19 de Julho, a UTAO é uma unidade especializada que funciona sob orientação da comissão parlamentar permanente com competência em matéria orçamental e financeira, prestando-lhe apoio pela elaboração de estudos e documentos de trabalho técnico sobre a gestão orçamental e financeira pública.
2. A actual programação procura reflectir as actuais competências da UTAO, previstas no artigo 10.º-A da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, aditado pela Resolução da Assembleia da República n.º 53/2006, de 7 de Agosto, na redacção dada pela Resolução da Assembleia da República n.º 57/2010, de 23 de Junho.
3. O presente plano de actividades foi elaborado tendo por base as competências legais da UTAO e o número de elementos previsto para a sua composição (8 a 10 técnicos). Convém, no entanto, referir que a dotação de recursos humanos se encontra abaixo do mínimo estipulado na referida Resolução, sendo desejável a sua recomposição de forma a evitar potenciais situações de insuficiência de capacidade de resposta, em tempo útil, desta Unidade Técnica.
4. A execução deste Plano de Actividades pode vir a estar igualmente condicionada pelo acesso a elementos informativos em tempo útil. Em particular, a competência relativa aos reportes trimestrais sobre endividamento e investimento tem vindo a ser condicionada pela insuficiência do quadro legal previsto na Lei n.º 13/2010, de 19 de Julho.
5. Importa sublinhar que, tal como já sucedeu em anteriores planos de actividades, serão sempre integradas nos planos de actividade subsequentes as obrigações decorrentes da calendarização normal da actividade parlamentar e governamental.
6. Oportunamente estas actividades serão explicitadas e calendarizadas pela COFAP, reconsiderando, eventualmente, o prazo de outras actividades já calendarizadas.
7. Deve ter-se em conta que o tempo de execução apresentado se refere ao período de tempo que medeia a entrega do documento em apreço na Assembleia da República ou da sua disponibilização pública e a entrega da análise da UTAO à COFAP. A esse tempo de execução acrescem trabalhos preparatórios, que antecedem essa actividade e se encontram explicitados no cronograma anexo.

II Programação

Actividade n.º 1 – **Planeamento e controlo das actividades a desenvolver**

Sub-actividade	Mandato	Tempo de execução
Relatório de Actividades – 1.ª Sessão legislativa da XII Legislatura	5 dias úteis	1 a 7 de Agosto de 2012
Elaboração da proposta de Plano de Actividades – 2.ª Sessão legislativa da XII Legislatura	5 dias úteis	16 de Julho de 2012

Actividade n.º 2 – **Análise técnica da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2012**

Actividade	Mandato	Tempo de execução	Prazo de entrega
Análise da Proposta do OE/2012	Parecer Técnico – análise técnica preliminar da Proposta de Lei do OE/2012, sem prejuízo de posteriores complementos, a pedido da COFAP.	10 dias úteis ⁽¹⁾	28-10-2011 ⁽¹⁾

⁽¹⁾ A UTAO deverá apresentar a versão preliminar do Parecer Técnico de análise à proposta de orçamento à COFAP no dia 28 de Outubro de 2011 (10 dias úteis após a apresentação do OE/2011 na AR), podendo este prazo ser ajustado em função da data da primeira audição do Ministro de Estado e das Finanças.

Actividade n.º 3 – **Análise Técnica a documentos de programação e estratégia orçamental**

Sub-actividade	Mandato	Tempo de execução	Prazo de entrega
Análise técnica do documento de Estratégia Orçamental	Parecer Técnico ou Informação – Análise técnica (preliminar) relativa ao documento de estratégia orçamental (a quatro anos) para as Administrações Públicas a apresentar pelo Governo até ao final de Agosto de 2011.	14 dias úteis	20-09-2011
Análise técnica da actualização do PEC	Parecer Técnico ou Informação – Análise técnica (preliminar) sobre a actualização anual do Programa de Estabilidade e Crescimento.	8 dias úteis ⁽¹⁾ após entrega na AR (até final de Abril)	8 dias úteis ⁽²⁾
Análise técnica da actualização do PEC	Parecer Técnico ou Informação – análise das principais questões técnicas suscitadas pela Comissão Europeia e pelo Parecer do Conselho ECOFIN relativamente à actualização do Programa de Estabilidade e Crescimento no âmbito do Semestre Europeu.	8 dias úteis após o Parecer do ECOFIN (previsto para Junho/Julho)	8 dias úteis ⁽³⁾

Notas:

⁽¹⁾ Em função da data de divulgação do documento pelo Governo.

⁽²⁾ A AR dispõe de 10 dias úteis a contar da data da apresentação para apreciar o PEC. Deste modo, a UTAO propõe-se efectuar a sua análise técnica antes do termo da apreciação da AR.

⁽³⁾ Em função da data da divulgação da análise técnica da Comissão Europeia e do Parecer do Conselho ECOFIN.

Actividade n.º 4 – **Acompanhamento técnico da execução orçamental**

Sub-actividade	Mandato	Prazo de entrega/tempo de execução
Nota mensal de execução orçamental	Notas informativas mensais de execução orçamental em contabilidade pública	5 dias úteis após Síntese da DGO (20.º dia do mês)
Nota mensal sobre a Dívida Pública	Notas informativas mensais relativas à dívida directa do Estado (e à dívida das administrações públicas)	5 dias úteis após Boletim IGCP
Parecer técnico trimestral de execução orçamental em contabilidade pública	Pareceres Técnicos trimestrais sobre a execução orçamental na óptica da Contabilidade Pública [referente aos 2.º, 3.º e 4.º trimestres de 2011 e 1.º e 2.º trimestres de 2012]	14 dias úteis
Parecer técnico trimestral sobre as contas nacionais das administrações públicas	Pareceres Técnicos sobre a execução orçamental na óptica da Contabilidade Nacional [referente aos 1.º, 2.º e 3.º trimestres de 2011 e 1.º trimestre de 2012]	14 dias úteis
	Primeira notificação de 2012 relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos de 2011 (30 de Março de 2012) [inclui execução orçamental do 4.º trimestre de 2011]	14 dias úteis
Nota rápida sobre a execução orçamental trimestral em contabilidade nacional	Execução orçamental na óptica da Contabilidade Nacional [referente aos 2.º, 3.º e 4.º trimestres de 2011 e 1.º trimestre de 2012]	1 dia útil

Nota: O INE divulga a execução orçamental trimestral em contas nacionais 90 dias após o final do trimestre de referência. Consequentemente, a informação torna-se disponível à UTAO nos dias 30 de Setembro de 2011, 30 de Dezembro de 2011, 30 de Março de 2012 e 29 de Junho de 2012.

Convém sublinhar que a UTAO continuará a realizar ajustamentos progressivos, ao longo do tempo, às análises técnicas em matéria de acompanhamento da execução orçamental, de forma a acomodar a nova redacção da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º-A, dada pela Resolução da Assembleia da República n.º 57/2010, de 23 de Junho.

Actividade n.º 5 – **Acompanhamento técnico sobre o endividamento contraído e investimento realizado em todas as entidades e empresas do sector público e nas administrações regional e local**

Actividade	Mandato	Tempo de execução	Prazo de entrega
Relatório Trimestral	Acompanhamento técnico sobre o endividamento contraído e investimento realizado em todas as entidades e empresas do sector público e na administração regional e local	A definir ⁽¹⁾	A definir ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Em função da disponibilidade dos dados necessários para a sua concretização, da operacionalização da análise e do desfasamento do reporte da informação por parte das entidades e empresas do sector público e da administração local e regional ao Ministério das Finanças.

Actividade n.º 6 – **Acompanhamento Técnico da execução do Programa de Assistência Financeira a Portugal no domínio das finanças públicas e do sector financeiro**

Actividade	Mandato	Tempo de execução	Prazo de entrega
A definir	Pareceres Técnicos ou Informações em modalidade a definir posteriormente pela COFAP	A definir	A definir

Nota: Deve ter-se em conta que o acompanhamento da execução das metas definidas para as finanças públicas será efectuado na actividade n.º 3 (acompanhamento técnico da execução orçamental).

Actividade n.º 7 – **Análise técnica da Conta Geral do Estado para 2010**

Actividade	Mandato	Tempo de execução	Prazo de entrega
Análise da CGE/2010	Parecer Técnico – análise da informação técnica sobre a Conta Geral do Estado, considerada como mais relevante e prioritária pela Comissão de Orçamento e Finanças (COFAP).	90 dias ⁽¹⁾	31-12-2011

⁽¹⁾ Existe uma descontinuidade na execução desta actividade resultante da necessidade de alocação de recursos para a preparação e análise da proposta de Orçamento do Estado. A sua entrega decorrerá em período idêntico ao do trabalho do Tribunal de Contas, de acordo com os prazos estabelecidos na Lei e com o estabelecido no Regimento.

Actividade n.º 8 – **Outras actividades expressamente determinadas pela PAR ou pela COFAP** ⁽¹⁾

Sub-actividade	Mandato	Tempo de execução	Prazo de entrega
Avaliação do PRACE	Parecer Técnico ou Informação – Avaliação da execução e dos resultados do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE)	A definir ⁽²⁾	A definir ⁽²⁾
Outros trabalhos determinados pela PAR ou pela COFAP	A definir ⁽¹⁾	A definir ⁽¹⁾	A definir ⁽¹⁾

Notas:

⁽¹⁾ Neste âmbito, compreendem-se as seguintes actividades (a programar caso a caso):

- Pareceres Técnicos no âmbito da alínea e) do art. 10.º-A da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, aditada pela Resolução da Assembleia da República n.º 53/2006, de 7 de Agosto.
- Pareceres Técnicos ou Informações Técnicas a realizar sobre os assuntos que a COFAP entender submeter à UTAO.

⁽²⁾ Em função da disponibilidade e qualidade dos dados entendidos relevantes para a sua concretização. Esta actividade que já foi objecto de [Informação Técnica da UTAO n.º 14](#), de 26 de Julho de 2011, decorre da deliberação da COFAP, de 24 de Agosto de 2011, para que a UTAO proceda a uma avaliação do PRACE.

III Cronograma

Actividade	Jun-11	Jul-11	Ago-11	Set-11	Out-11	Nov-11	Dez-11	Jan-12	Fev-12	Mar-12	Abr-12	Mai-12	Jun-12	Jul-12
Planeamento e controlo das actividades a desenvolver.														
Análise técnica da Proposta de Lei e Relatório do Orçamento do Estado para 2012.														
Análise técnica a documentos de programação e estratégia orçamental.														
Acompanhamento técnico da execução orçamental (inclui dívida pública).														
Acompanhamento técnico sobre o endividamento contraído e investimento realizado em todas as entidades e empresas do sector público e na administração regional e local.														
Acompanhamento Técnico da execução do Programa de Assistência Financeira a Portugal no domínio das finanças públicas e do sector financeiro.														
Análise técnica da Conta Geral do Estado para 2010.														
Outras actividades expressamente determinadas pela PAR ou pela COFAP.														
Manutenção do sítio da <i>Intranet</i> da UTAO e eventual presença na página do Parlamento na <i>internet</i> .														

■ Calendarização definida.

■ Calendarização a definir.